



CI - Comunicação Interna

**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ANEXO V

O COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19 – CGEC, criado pela Portaria ADAGRO nº 12, de 16 de março de 2020, publicada no DOE em 18 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogada a validade das licenças e registros emitidos pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco, até o dia 31 de maio de 2020.

Art.2º Revoga-se o art. 2º do Anexo IV da Portaria ADAGRO nº 012, de 17 de março de 2020.

Art.3º Novas medidas ou atualizações poderão ocorrer sempre que julgado necessário.

Recife, 30 de abril de 2020.

(assinatura digital)

PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA

Diretor Presidente

(assinatura digital)

VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Diretor de Coordenação Jurídica

(assinatura digital)

RAQUEL MELO DE MIRANDA

Diretora de Defesa e Inspeção Vegetal

(assinatura digital)

FERNANDO GOES DE MIRANDA

Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal

(assinatura digital)

KÉSIA ALCANTARA QUEIROZ PONTUAL

Diretora de Planej. Estratégico e Convênios

(assinatura digital)

CAROLINA BOECKMANN B. DA SILVA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, em 04/05/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Miranda**, em 04/05/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Boeckmann**, em 04/05/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kesia Alcantara Q Pontual**, em 04/05/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Goes de Miranda**, em 04/05/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Andrade Lima**, em 05/05/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6538480** e o código CRC **5D0F5C12**.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO

Av. Caxangá, - Bairro cordeiro, Recife/PE - CEP 50721-000, Telefone: 31814500